




**INDICAÇÃO N. 90 /2011**

*À Sec. Executiva  
Emea Mionhe - se  
10.8.2011  
Presidente*

Indico à Mesa Diretora de acordo com o art.169, da Resolução n. 86-90 - Regimento interno, seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Superintendente do Banco do Brasil, José Ricardo Kraemer Salermo, para que seja instalada uma agencia da respectiva instituição na Baixada do Sol.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartacho**",

10 de agosto de 2011.

  
**Deputado Edvaldo Souza**  
**Líder do PSDC - AC**



## JUSTIFICATIVA

A comunidade Baixada do Sol é composta por 15 bairros e conta com uma população aproximada de 60 mil habitantes que carece muito da ação do poder público.


Em seus bairros predomina um comércio forte, superado apenas pelo Centro e segundo distrito da cidade, em volume, com empresas de todos os portes prestando serviços a população.

Essas empresas e milhares de funcionários públicos têm grande prejuízo financeiro e perda de tempo para efetuar suas transações financeiras quando precisam se deslocar ao centro ou ao bairro da Estação Experimental, onde se localizam as agências bancárias mais próximas.

A instalação de uma agência do Banco do Brasil na comunidade Baixada do Sol atenderia milhares de pessoas e centenas de empresas que teriam um local mais acessível para realizar suas transações bancárias, se constituindo numa presença efetiva aos usuários deste serviço.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartacho**”,

10 de agosto de 2011.

  
**Deputado Edvaldo Souza**  
**Líder do PSDC**